



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 150/2023

Processo nº 1934/2023

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
150/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES E A FIRMA
POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA,
PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS
QUE O INTEGRAM.

O Município de Santa Teresa - ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. KLEBER MEDICI DA COSTA, [REDACTED] e a firma POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.170.725/0001-53 com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1495, Ed. Corporate Center, Sala 504 AT, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-905 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. SAMIR FERNANDES LIMA, [REDACTED] pelos motivos constantes nos autos do Processo nº 1934/2023, e, ainda, com amparo no Artigo 65, Inciso II, alínea "b" e alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, que terá um acréscimo de R\$ 23.521,11 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e um reais e onze centavos), correspondente a aproximadamente 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) do valor inicial do Contrato, passando o valor atualizado para 2.580.609,06 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e nove reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

SMOI: 015.001.15.451.0031.1.014.44905100000 – Fonte: 2500 – Ficha: 375.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br

[1/3]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordados, firmam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Santa Teresa/ES, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
KLEBER MEDICI DA COSTA
CONTRATANTE

Samir F. Lima
Sócio Administrador
POLIPAVI

POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA
SAMIR FERNANDES LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Flaviula Cottier

CPF: [REDACTED]
Setor de Contratos e
Convênios

NOME: Marina Maestrini Barbosa

CPF: [REDACTED]
Setor de Contratos e Convênios

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS ITENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	APLICACAO DE JATO DE AR COMPRIMIDO PARA LIMPEZA DE TRINCAS	M2	171,00	R\$2,00	R\$342,00
20	PINTURA DE LIGACAO	M2	342,00	R\$3,00	R\$1.026,00
21	CBUQ (CAMADA PRONTA - BINDER)	TL	12,31	R\$140,00	R\$1.723,40
22	CBUQ (CAMADA PRONTA - CAPA) EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTES DO CAP E MASSA	TL	15,69	R\$130,00	R\$2.039,70
23	TR-301-00 (MASSA ASFALTICA)	TL	28,00	R\$110,00	R\$3.080,00
24	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO (DNIT)	TL	1,68	R\$450,00	R\$756,00
25	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO (DNIT) II	TL	0,21	R\$450,00	R\$94,50
31	EXECUÇÃO DE LOMBADA	UND	2,00	R\$1.800,00	R\$3.600,00
35	CAP - 50/70	TL	1,68	R\$4.400,00	R\$7.392,00
36	BONIFICACAO DE 15,28% SOBRE MATERIAIS BETUMINOSOS	%	0,008	R\$140.016,75	R\$1.129,50
42	ADIMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	0,03	R\$77.933,71	R\$2.338,01
				TOTAL GERAL: R\$ 23.521,11	

de R\$ 2.349,80 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 9.415/2024.

Santa Teresa, 20 de agosto de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1386924

Aditivo

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: Polipavi - Saneamento e Pisos LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, que terá um decréscimo de R\$ 54.206,53 (cinquenta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondente a aproximadamente 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor atualizado para R\$ 2.557.087,95 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO Nº: 001934/2023.

Santa Teresa/ES, 16 de agosto de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1386743

RESUMO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: Polipavi - Saneamento e Pisos LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, que terá um **acrécimo** de **R\$ 23.521,11** (vinte e três mil, quinhentos e vinte e um reais e onze centavos), correspondente a aproximadamente 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) do valor inicial do Contrato, passando o valor atualizado para 2.580.609,06 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e nove reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

SMOI: 015.001.15.451.0031.1.014.44905100000
- Fonte: 2500 - Ficha: 375.

PROCESSO Nº: 001934/2023.

Santa Teresa/ES, 16 de agosto de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1386745

Santa Maria de Jetibá

Lei

LEI Nº 2847/2024

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 144.585,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais) no orçamento vigente da Secretaria de Saúde, com a seguinte classificação:

DESTINO DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 - Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 015 - Secretaria de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0044 - Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.079 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 160000000302 - Transf. Federal - Bloco Manutenção - Emenda Parlamentar Individual - MAC

FICHA: 128

VALOR: R\$ 144.585,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 255.415,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais) no orçamento vigente da Secretaria de Saúde, com a seguinte classificação:

DESTINO DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 - Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 015 - Secretaria de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0044 - Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.079 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000 - Subvenções Sociais

FONTE: 160000000302 - Transf. Federal - Bloco Manutenção - Emenda Parlamentar Individual - MAC

FICHA: 122

VALOR: R\$ 255.415,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.